

matrícula

ficha

224.663

01

São Paulo, 05 de outubro de 2016

IMÓVEL: O apartamento nº 183, localizado no 18º pavimento da **Torre A**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IN SÃO PAULO – VILABOIM**", situado na Rua Ibitirama, nº 2.300, no **26º subdistrito - VILA PRUDENTE**, com a área privativa de 55,31m², a área de uso comum de 35,57m², a área real total de 90,88m² e a fração ideal no terreno de 0,00311; tendo o direito de uso de 01 vaga para estacionamento de veículo de passeio, em lugar individual e indeterminado na garagem do empreendimento, com auxílio de manobrista. O terreno designado lote 4, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 7.246,16m².

PROPRIETÁRIA: **ATUA SPE 7 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.226.056/0001-61, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 71, sala 7, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-2/M.204.380 feito em 25 de junho de 2013, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 15 em 05 de outubro de 2016, na referida matrícula nº 204.380 deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 051.306.0083-5 (em área maior).

O-SUBSTITUTO,  DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV-1/M-224.663 em 05 de outubro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 628.902 (TRANSPORTE DE ÔNUS).

1) sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, existem: a) hipoteca de primeiro, único e especial grau constituída através do instrumento particular datado de 02 de maio de 2014 e Anexo I, com força de escritura pública termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, registrado sob nº 9 em 05 de setembro de 2014 na matrícula nº 204.380 deste Registro de Imóveis, para garantia do cumprimento de todas as obrigações nos termos do contrato de financiamento imobiliário celebrado em 02/05/2014; valor do crédito de R\$43.225.866,82, pagável na forma e com as demais cláusulas e condições do referido instrumento; tendo como credora, **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.647/0001-06, com sede na Rua Cambaúba, nº 364, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro, RJ; b) conforme instrumento particular datado de 02 de maio de 2014 e anexo I, com força de escritura pública na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, averbado sob nº 10 em 05 de setembro de 2014 na referida matrícula 204.380, foi emitida sob a

continua no verso

matrícula

224.663

ficha

01

verso

forma cartular a cédula de crédito imobiliário fracionária de 99,9977% nº 082, série 2014, pela **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, do valor do crédito de R\$43.224.866,82, apurado em 02/05/2014, tendo a garantia real fiduciária registrada sob nº 9 da citada matrícula 204.380; e c) conforme termo de cessão datado de 02 de maio de 2014, averbado sob nº 11 em 05 de setembro de 2014, na referida matrícula nº 204.380, a credora, **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.647/0001-06, com a interveniência e anuência de **ATUA SPE - 7 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.226.056/0001-61, de ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO 18 LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.197.386/0001-15, e de ATUA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.761.933/0001-67, cedeu e transferiu ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAIXA RB CAPITAL HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 10.740.479/0001-56, representado por seu gestor RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 07.981.934/0001-09, com sede na Rua Amauri, nº 255, 7º andar, parte, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, SP, sem direito de regresso e sem coobrigação, pelo valor de R\$43.224.866,82, o crédito hipotecário registrado sob nº 9 e representado pela cédula de crédito imobiliário fracionária de 99,9977% averbada sob nº 10 na matrícula nº 204.380, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do referido termo e naquelas que se encontram descritas no instrumento particular de contrato de promessa de cessão de créditos e outras avenças celebrado em 02/05/2014; e 2) de acordo com o instrumento particular datado de 31 de julho de 2013 averbado sob nº 5 em 12 de agosto de 2013 na citada matrícula 204.380, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício objeto do registro nº 3 da matrícula nº 204.380 deste Registro de Imóveis, foi submetida ao regime de afetação, conforme previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
 Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
 Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-2/M-224.663 em 05 de outubro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 628.902 (ABERTURA).

Esta matrícula foi aberta nos termos do item 55, "a", do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
 Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
 Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
224.663

ficha
02
verso

AV-6/M-224.663 em 21 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 648.545 (CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO).

Fica sem efeito a referência ao regime de afetação mencionado na AV-1 desta, em virtude da transmissão realizada conforme R-5 desta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-7/M.224.663 em 21 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 648.545 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 27 de julho de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **GILMA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, e seu marido, **THIAGO DE PAULA SILVA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de **R\$ 151.816,81**, que será paga pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, com a taxa de juros balcão nominal de 8,5101% ao ano, efetiva de 8,8500% ao ano, taxa de juros reduzida nominal de 8,5101% ao ano e reduzida efetiva de 8,8500% ao ano, sendo o encargo inicial total à taxa de juros balcão de R\$ 1.564,10, inclusive os acessórios, e à taxa de juros reduzida de R\$ 65,74, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, vencendo-se a primeira prestação em 25 de agosto de 2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: FGTS. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.8/224.663 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbado em 27 de setembro de 2022 - **Protocolo nº 785.727 de 19/09/2022** - Pelo instrumento particular datado de 09 de setembro de 2022, com força de escritura pública, na forma das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou o **cancelamento da alienação fiduciária** registrada sob nº 7 nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000085638122A)

Daniel Ribas Gelsomini – Substituto do Oficial

R.9/224.663 - COMPRA E VENDA - Registrado em 27 de setembro de 2022 - **Protocolo nº 785.727 de 19/09/2022** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.8 desta, os proprietários **GILMA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, e seu marido **THIAGO DE PAULA SILVA**, já

continua na ficha 3



10

matrícula

224.663

ficha

03

São Paulo, 27 de Setembro de 2022

qualificados, **TRANSMITIRAM** por **VENDA** feita a 1) **BARBARA DOS SANTOS QUIRINO**, brasileira, bancária, RG nº 381490725-SSP/SP, CPF nº 466.406.448-94, solteira, maior; e, 2) **VERA LUCIA SILVA GIADANS CORBILLON**, brasileira, auxiliar de RH, RG nº 505264821-SSP/SP, CPF nº 496.652.158-09, solteira, maior; ambas residentes e domiciliadas na Rua São Ticiano, nº 85, apto. 51, Vila Formosa, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$363.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula. A presente aquisição é feita na proporção de 90,00% por BARBARA DOS SANTOS QUIRINO e 10,00% por VERA LUCIA SILVA GIADANS CORBILLON.

(Selo Digital:142935321000000085638222A)

Daniel Ribas Gelsomini – Substituto do Oficial

R.10/224.663 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Registrado em 27 de setembro de 2022 - Protocolo nº **785.727 de 19/09/2022** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.8 desta, 1) **BARBARA DOS SANTOS QUIRINO**, solteira, maior; e, 2) **VERA LUCIA SILVA GIADANS CORBILLON**, solteira, maior; ambas já qualificadas, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida do valor de **R\$318.150,00** (sendo R\$300.000,00, destinado ao valor do financiamento, e o restante às despesas acessórias), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$2.761,18, com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo-se a primeira em 09 de outubro de 2022, estando as demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$375.000,00.

(Selo Digital:1429353210000000856383228)

Daniel Ribas Gelsomini – Substituto do Oficial

AV.11/224.663 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 25 de março de 2026 - Protocolo nº **897.909 de 22/10/2025** - Do requerimento datado de 02 de março de 2026, formulado pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que as devedoras fiduciantes 1) **BARBARA DOS SANTOS QUIRINO**, solteira, maior; e 2) **VERA LUCIA SILVA GIADANS CORBILLON**, solteira, maior, já qualificadas, purgassem a mora decorrente do R.10 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$375.000,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000172440026H)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada